



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5252

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.998,00 (Oitenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 02 091 0003 2180	3 3 90 39 00	55	55.000,00
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 90 39 00	135	4.998,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	615	22.000,00
Total:			81.998,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 30 00	128	1.999,00
02 03 01 02 062 0003 2021	4 4 90 91 00	133	29.000,00
02 03 01 02 062 0003 2021	4 5 90 91 00	134	26.000,00
02 03 01 02 062 0003 3007	4 4 90 52 00	136	2.999,00
02 12 01 12 122 0005 2098	3 3 90 39 00	575	22.000,00
Total:			81.998,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 5 de Agosto de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo